



CONTRATO Nº 121/2023/PMP PROC. ADM. Nº 6.930/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E POSTO BOM-VIVER - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO - PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município e a empresa POSTO BOM-VIVER - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 41.619.917/0001-56, estabelecida na Estrada MA-106, nº 32, Povoado Bom Viver, Pinheiro - MA CEP: 65.200-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por sua Representante Legal, senhora Geciane Moreira Ramalho, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 053.692.813-43, portador do R.G. nº 035552272008-0 SESP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por requisição empresarial, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da Ata de Registro de Precos nº 017/2023 PMP, originária do Pregão Eletrônico nº 024/2023 SRP e do Processo Administrativo n.º 6.931/2023, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Aditivada e Óleo Diesel S-10 e S-500) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDA	MARCA/	P. UNIT.	P. TOTAL	
			DE	FABRICANT			
				E			
1	GASOLINA COMUM	2.900	LITRO	PETROBRÁS	R\$ 5,65	R\$	16.385,00
2	GASOLINA ADITIVADA	4.200	LITRO	PETROBRÁS	R\$ 5,68	R\$	23.856,00
3	OLEO DIESEL S 500	3.200	LITRO	PETROBRÁS	R\$ 6,15	R\$	19.680,00
4	OLEO DIESEL S 10	7.500	LITRO	PETROBRÁS	R\$ 6,18	R\$	46.350,00
	VALOR GLOBAL					R\$	106.271,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



Contrato nº 121/2023/PMP





2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2023 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA = PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é estimado em R\$ 106.271,00 (cento e seis mil, duzentos e setenta e um reais).
- 3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, a cada 10 (dez) dias, contados do fornecimento, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.4. O valor do percentual de descontos dos combustíveis deste contrato será fixo e irreajustável.
- 3.5. Porém, os valores dos combustíveis serão atualizados periodicamente, conforme a semana do respectivo fornecimento, de acordo com a variação dos preços médios praticados em Pinheiro/MA, divulgados no site oficial da Agência Nacional do Petróleo ANP, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme artigo 37, XXI, da Constituição Federal e artigo 65, II, d, e \$ 6º da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 020500 — SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos equipamentos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
 - 5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas CNDT,



Contrato nº 121/2023/PMP



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

- 5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;
- 5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.
- 5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 2607-7; e conta corrente nº 37.586-1.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

- 7.1. O combustível deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchida com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.
- 7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Contrato nº 121/2023/PMP





9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6. não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREELI	URADE PIL	HEIRO
PROC	6 01301	1015
Folhas	16	
Rubrica		

- 10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITII PROC Folhas Ruhrica

12.1.3. Subcontratar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS. 13.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - c normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO 14.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO 15.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 08 de agosto de 2023.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira

Secretária Municipal de Admiristração Planejamento e Finanças Contratante

GECIANE MOREIRA

Assinado de forma digital por Dados: 2023.08.08 08:44.44 -03'00'

RAMALHO:0536928134 GECIANE MOREIRA RAMALHO:05369281343

Geciane Moreira Ramalho POSTO BOM-VIVER - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF nº 612-650-623-58

Nome:

CPF nº 960.396.393-39



ESTADO DO MARANHÃO IÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE PINHEIRO

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 164 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESÃO
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros
ATA
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão12
AVISOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros
P ALANÇO
Magazine Liliani S.A
CERTIDÕES
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular . 28 COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado da Saúde e Outras
CONCLUDENTES
Escola Dom Marcelino
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros34
CONVOCAÇÃO
COOTAPP - Cooperativa de Transportes Alternativos de
Passageiros de Pedrinhas – São Luís - MA43
DECISÃO
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH 43
DESPACHO
Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA
ESTATUTO
Instituto Caiçara Lençois Maranhenses - ICALEMA43
OTA DE EMPENHO
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
PORTARIA
Defensoria Pública do Estado
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - MA44
TERMO DE AJUSTE
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária
TERMO DE CANCELAMENTO
Câmara Municipal de Paulinho Neves - MA45
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer45
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Cultura e Outros45
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH 48

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

ADESÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 075215/2023/AGED-MA, ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 003/2023-SEGEP. CONTRATO Nº 011/2023. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFE-SA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA, CNPJ nº 05057657/0001-09. CONTRATADA (A): SETE OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.477.376/0001-85. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material disposto no item 6,19,25,26.1,32 da ARP nº 33/2023 - SEGEP (bloco de anotação, pastas e outros) conforme quantidade, característica e valores unitários dispostos no Termo de Ratificação do Processo nº 075215/2023-AGE-D-MA. VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 3.305,00 (três mil trezentos e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13202 Agencia Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; Ação 0546 Defesa Agropecuária; 33.90.39.63 Serviços Graficos e Editoriais; 1501 Recursos Diretamente Arrecadados; 2023NE002053. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei Federal nº 8.666/1993. Decreto Estadual nº 38.136/2023. DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Dr. Cauê Ávila Aragão, brasileiro, portador do CPF nº 037.932.803-81, Presidente da AGED/MA representante legal da contratante, e o Sr(a). Marilia Falcão Moreira, portadora do CPF nº 059.415.863-02, representante legal da contratada. São Luís - MA, 31 de agosto de 2023. Giuliano Araújo da Silva Assessor Jurídico AGED/MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO No. 040/2021 - UGCC/SINFRA PROCESSO N. 119089/2023 - SINFRA. DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sta. MILENA APOLÔ-NIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949 372 733-53, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa EPENG - EMPRESA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02 315 076 0001-31, estabelecida na Rua 20 de Janeiro, nº 250, São Sebastião, CEP: 65,400-000, Codó - MA, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. FRANCISCO ANTELIUS SERVULO VAZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 241.184/ SSP-MA e do CPF sob nº 080.277 733-34, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís - MA. OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA URBANA SOBRE

SEGUNDA - FEIRA, 04 - SETEMBRO - 2023



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

19/07/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica – Ensino Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino. Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões – MA, 24 de Agosto de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01201001/2023. TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato Administrativo, OBJETO: Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do CRAS e Assistência Social no município de Paulo Ramos - MA. VALOR: R\$ 478.930,50 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023. PRAZO DE EXE-CUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. FON-TES DE RECURSOS: 02.10 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 08.244,0008.1.072 - CONSTR., AMPL., REF., EQUIP. E MOB. PARA PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL; 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. SIGNATÁRIOS: Sra, ANTONIA JACILDA LIMA DE ANDRADE LEAL-Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e o Sr. JOH-NATAS ISAC SANTOS FAUSTINO - Proprictário, pela CONTRA-TADA. Paulo Ramos/MA, 10 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023-PMP - REF.: Processo nº 7.086/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 SRP -PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa BEL-VEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, OBJETO: fornecimento de Coleção Family Journey English Course, para atendimento dos alunos do 3.º ao 5.º ano, da Rede Pública Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PO-DER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB., Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 17/08/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LE-GAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 = SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 17 de agosto de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023/PMP - REF.: Processo nº 6.423/2023 - Oriundo da Adesão a Ata de Registro nº. 2022130 60201/2022 de 09 de agosto de 2022. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Bacabal (MA) - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL

DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PROMO CONSTRUTORA E LO-CACAO EIRELI - VALOR GLOBAL: R\$ 9.671.517,91 (nove milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OR-GÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201-MA-NUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE, Funcional programática: 12.361.0311.1731.0000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 4.4.90,51.00 - Obras e Instalações; Funcional programática: 12.365.0314.1804.0000 = CONSTRUÇÃO E AM-PLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orcamentária: 022200 - FUNDO DE DE-SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.1731.0000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Funcional programática: 12.365.0314.1804.0000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3,3,90,39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 27/07/2023, Término: 27/01/2024 - BASE LEGAL Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e LEONARDO CESAR RIBEIRO SOUSA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 27 de julho de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023/PMP - REE: Processo nº 7.301/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MP EMPRE-ENDIMENTOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS HOSPITAIS ANTENOR ABREU E MATERNO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO- MA. VALOR GLO-BAL: R\$ 3.546.400,50 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.302.0318.1713.0000 - CONST., REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS, Natureza da Despesa: 4.4.90,51.00 Obras e Instalações - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 22/08/2023; Término: 17/06/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 22 de agosto de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023-PMP - REF. Processo nº 6.931/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, e a empresa POSTO BOM-VIVER - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - OBJETO: fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Aditivada e Óleo Diesel S-10 e S-500) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



SEGUNDA - FEIRA, 04 - SETEMBRO 2 2023

106.271,00 (cento e seis mil, duzentos e setenta e um reais) - DO-TACÃO ORCAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orcamentária: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO, Funcional programática: 04.122.0355,2431.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJA-MENTO E FINANÇAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 08/08/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 3.555/2000 e no Decreto nº 7.892/2013 - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Geciane Moreira Ramalho, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 08 de agosto de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.029/2023. ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS <u>001.053/2023</u>. PREGÃO ELETRÔNICO Nº)29/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA--MA e A ALVES CORTEZ PEÇAS, OBJETO: aquisições de peças automotivos para atender as necessidades da frota para o Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, para Prefeitura Municipal de Zé Doca, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição, FONTE DE RECURSO: FUNDEB, PNATE, PEATE, FMS, FPM, FMAS VALOR: de R\$ 195.826,70 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte e seis Reais e Setenta Centavos), PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNI-CO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Secretária Municipal de Saúde a Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima, conforme portaria 005/2022, Secretário Municipal de Administração o Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, conforme portaria 010/2023, Secretário Municipal de Assistência Social a Sr. Nelson Gomes da Silva, conforme portaria 081/2021 e A ALVES CORTEZ PEÇAS, por Sr. Antônio Alves Cortez, CPF nº 216.161.083-04, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002.029/2023. ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS <u>002.053/2023</u>. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA--MA e M. A. ROSENO DA SILVA, OBJETO: aquisições de peças automotivos para atender as necessidades da frota para o Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, para Prefeitura Municipal de Zé Doca, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição, FONTE DE RECURSO: FUNDEB, PNATE, PEATE, FMS, FPM, FMAS, VALOR: R\$ R\$ 315.984,80 (Trezentos e Quinze Mil e Novecentos e Oitenta e quatro Reais e Oitenta Centavos), PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDA-MENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁ-RIOS. Secretaria Municipal de Educação Srª. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Secretária Municipal de Saúde a Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima, conforme portaria 005/2022, Secretário Municipal de Administração o Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, conforme portaria 010/2023, Secretário Municipal de Assistência Social a Sr. Nelson Gomes da Silva, conforme portaria 081/2021, e M. A. ROSENO DA SILVA, por Sr. Marcos Arlon Roseno da Silva, CPF n° 775.481.083-20, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca – MA, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003.029/2023. ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS 003.053/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA--MA e S. A FARIAS LOPES, OBJETO: aquisições de peças automotivos para atender as necessidades da frota para o Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, para Prefeitura Municipal de Zé Doca, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição, FONTE DE RECURSO: FUNDEB, PNATE, PEATE, FMS, FPM, FMAS, VALOR: R\$ 321.639,10 (Trezentos e Vinte e Um Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos), PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual, MODALI-DADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação Srª. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Secretária Municipal de Saúde a Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima, conforme portaria 005/2022, Secretario Municipal de Administração o Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, conforme portaria 010/2023, Secretário Municipal de Assistência Social a Sr. Nelson Gomes da Silva, conforme portaria 081/2021 e S. A FA-RIAS LOPES, por Sr^a. Samara Aparecida Farias Lopes Costa, CPF nº 009.422.613-05, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca MA, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 004.029/2023. ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS <u>004.053/2023</u>. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA--MA e PATRICIA C SARMENTO EIRELI, OBJETO: aquisições de peças automotivos para atender as necessidades da frota para o Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, para Prefeitura Municipal de Zé Doca, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição, FONTE DE RECURSO: FUN-DEB, PNATE, PEATE, FMS, FPM, FMAS, VALOR: R\$ 618.945,20 (Seiscentos e Dezoito Mil e novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDA-MENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁ-RIOS: Secretaria Municipal de Educação Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Secretária Municipal de Saúde a Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima, conforme portaria 005/2022, Secretário Municipal de Administração o Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, conforme portaria 010/2023, Secretário Municipal de Assistência Social a Sr. Nelson Gomes da Silva, conforme portaria 081/2021, e PATRICIA C SARMENTO EIRELI, por Sr^a. Patrícia Coutinho Sarmento CPF nº 016.920.723-40, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca – MA, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005.029/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004.053/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e J A S CASTRO COMERCIO-ME, OBJETO: aquisções de peças automotivos para atender as necessidades da frota para o Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, para Prefeitura Municipal de Zé Doca, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas, no Edital e